

EDITAL
DISPENSA DE VALOR Nº 348/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, Inscrito no CNPJ Nº 02.394.757/0001-32, com sede à Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 08/11/2023, ÀS 23:59 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 08:00 AS 23:59HS
REFERENCIAS DE HORARIO:	HORARIO DE BRASILIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Licitacao_palmeirasdegoias@hotmail.com
LINK DO EDITAL:	https://palmeirasdegoias.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública, para a Aquisição de Bandeiras do Município de Palmeiras de Goiás, do Estado de Goiás e Bandeira Nacional, Base para Mastro e Ponteiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.1.2- Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.3 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.4 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Palmeiras de Goiás/GO, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Dotação:

22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30.84-99;

22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30.91-99;

22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30.100-99;

22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30.100-50;

22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30.91-50;

22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30.84-50.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 41.436,07**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE

PROÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);
- 4.1.1.9. Comprovante de endereço da empresa.
- 4.1.1.10. Comprovante de dados bancários.

4.2. Será concedido **tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte**, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.2.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

4.2.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/21, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.1.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.3.3.1. Os preços ofertados não poderão exceder VALOR TOTAL, constante neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Palmeiras de Goiás-GO, 01 de Novembro de 2023.

Luciano Dioclésio da Silva
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. – OBJETO

1.1- Aquisição de Bandeiras do Município de Palmeiras de Goiás, do Estado de Goiás e Bandeira Nacional, Base para Mastro e Ponteiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT
01	Bandeira do Município de Palmeiras de Goiás Especificações mínimas: Medindo <u>3,25 X 2,25</u> dupla face, tecido 100% poliéster, bordadas.	UND	05
02	Bandeira do Estado de Goiás Especificações mínimas: Medindo <u>3,25 X 2,25</u> dupla face, tecido 100% poliéster, bordadas	UND	05
03	Bandeira do Nacional Especificações mínimas: Medindo <u>3,25 X 2,25</u> dupla face, tecido 100% poliéster, bordadas.	UND	05
04	Bandeira do Município de Palmeiras de Goiás Especificações mínimas: Medindo <u>1,35 X 1,92</u> dupla face, tecido 100% poliéster, bordadas. OBS:Esse item devera ser empenhado na fonte 100.	UND	55
05	Bandeira do Estado de Goiás Especificações mínimas: Medindo <u>1,35 X 1,92</u> dupla face, tecido 100% poliéster, bordadas.	UND	05
06	Bandeira do Nacional Especificações mínimas: Medindo <u>1,35 X 1,92</u> dupla face, tecido 100% poliéster, bordadas.	UND	05
07	Bandeira do Município de Palmeiras de Goiás Especificações mínimas: Medindo <u>1,15 X 1,65</u> dupla face, tecido 100% poliéster, bordadas.	UND	03
08	Bandeira do Estado de Goiás Especificações mínimas: Medindo <u>1,15 X 1,65</u> dupla face, tecido 100% poliéster, bordadas	UND	03
09	Bandeira do Nacional	UND	03

	Especificações mínimas: Medindo <u>1,15</u> X <u>1,65</u> dupla face, tecido 100% poliéster, bordadas.		
10	Ponteira Cromada na Cor Prata Especificações mínimas: Fabricação totalmente automatizada com garantia de qualidade na resistência e acabamento, possui 20cm de altura, acabamento em VERNIZ especial para proteger de arranhões.	UND	18
11	Conjunto de 3 mastros externos para bandeiras. Medindo:(2X6,5 metros livre e 1 central de 7 metros livre) Fabricação em aço bem robusto, medindo 88,0mm de diâmetro, acabamento galvanizado com pintura eletrostática na cor cinza roldana na ponta argolas para passar o cordão sendo uma embaixo da roldana e outras a cada 2 metros e gancho para amarração 1,10 cm acima do solo. Fixação devera ser feita com chumbadores e cimento para evitar corrosão ,sendo na profundidade de 1 metro abaixo do solo.	UND	01
12	Conjunto de 3 mastros externos para bandeiras. Medindo:(2X4,5 metros livre, 1 central de 5 metros livre, todos contendo 76,2mm de diâmetro) Fabricação em aço bem robusto, medindo 88,0mm de diâmetro, acabamento galvanizado com pintura eletrostática na cor cinza roldana na ponta argolas para passar o cordão sendo uma embaixo da roldana e outras a cada 2 metros e gancho para amarração 1,10 cm acima do solo. Fixação devera ser feita com chumbadores e cimento para evitar corrosão ,sendo na profundidade de 1 metro abaixo do solo.	UND	03

10.4 – A empresa vencedora deverá entregar em até **05 (CINCO) DIAS** úteis, da decisão que a declarou vencedora, uma **AMOSTRA** de cada objeto, sob pena de desclassificação.

10.5 - As exigências dos produtos estão no parecer técnico-pedagógico nº449/2023 em anexo.

Justifica-se a necessidade de aquisição dos materiais se faz necessária, para a substituição das bandeiras que estão hasteadas em diversos pontos da cidade.

Pois as mesmas se encontram desgastadas e necessitando de troca, pedimos algumas a mais para sempre ter em nosso estoque caso seja preciso serem trocadas ou serem usadas em alguns eventos tendo em vista que sem a aquisição destes materiais ficamos impossibilitados de dar manutenção aos diversos pontos da cidade que possuem as bandeiras hasteadas.

11. Justificativas para o Parcelamento ou não da solução:

Tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de **Aquisição de Bandeiras, Base para Mastro e Ponteiros** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação na licitação,

evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade. A contratação por especificação das atividades deixa mais ampla a participação de vários interessados.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, é possível sustentar que:

- (i) as aquisições e contratações públicas devem ser precedidas do devido processo de licitação;
- (ii) que a lei estabelece exceções à regra geral;
- (iii) há limites objetivos a serem observados pelo Administrador na contratação, como a necessidade de instruir o processo com as justificativas pertinentes;
- (iv) que a moralidade, a impessoalidade, a publicidade e a eficiência, princípios de índole constitucional, e devem ser tidas como balizas da atuação do Administrador Público;
- (v) realizar o planejamento da contratação e fixar em bases seguras os custos do produto ou serviço desejado, seja com pessoal, encargos, insumos, e sendo justo na fixação da taxa de gestão e lucro dos futuros contratados, observado o interesse público;

Por fim, não resta qualquer sombra de dúvida sobre a necessidade de licitação.

12. Declaração de Viabilidade:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que a Aquisição de Bandeiras, Base para Mastro e Ponteiros. é essencial ao apoio à continuidade das atividades pedagógicas exercidas no âmbito escolar e para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13. Responsabilidade da equipe de planejamento pela elaboração e conteúdo do documento:

Certificamos, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA e DEPARTAMENTO DE PROCESSO, são responsáveis pela elaboração do presente documento, que compila o Pregão Eletrônico.

Palmeiras de Goiás, 18 de agosto de 2023.

Ovídio Gonçalves Peixoto
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto 719/2023

Elaborado por:

Ester Fernandes de Carvalho
Matrícula: 3839

Deuseli Pereira de Bastos
Matrícula: 378
Fiscal do Contrato

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 348/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de Bandeiras do Município de Palmeiras de Goiás, do Estado de Goiás e Bandeira Nacional, Base para Mastro e Ponteiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Bandeira do Município de Palmeiras de Goiás Especificações mínimas: Medindo <u>3,25</u> X <u>2,25</u> dupla face, tecido 100% poliéster, bordadas.	UND	05		
02	Bandeira do Estado de Goiás Especificações mínimas: Medindo <u>3,25</u> X <u>2,25</u> dupla face, tecido 100% poliéster, bordadas	UND	05		
03	Bandeira do Nacional Especificações mínimas: Medindo <u>3,25</u> X <u>2,25</u> dupla face, tecido 100% poliéster, bordadas.	UND	05		
04	Bandeira do Município de Palmeiras de Goiás Especificações mínimas: Medindo <u>1,35</u> X <u>1,92</u> dupla face, tecido 100% poliéster, bordadas. OBS:Esse item devera ser empenhado na fonte 100.	UND	55		
05	Bandeira do Estado de Goiás	UND	05		

	Especificações mínimas: Medindo <u>1,35</u> X <u>1,92</u> dupla face, tecido 100% poliéster, bordadas.				
06	Bandeira do Nacional Especificações mínimas: Medindo <u>1,35</u> X <u>1,92</u> dupla face, tecido 100% poliéster, bordadas.	UND	05		
07	Bandeira do Município de Palmeiras de Goiás Especificações mínimas: Medindo <u>1,15</u> X <u>1,65</u> dupla face, tecido 100% poliéster, bordadas.	UND	03		
08	Bandeira do Estado de Goiás Especificações mínimas: Medindo <u>1,15</u> X <u>1,65</u> dupla face, tecido 100% poliéster, bordadas	UND	03		
09	Bandeira do Nacional Especificações mínimas: Medindo <u>1,15</u> X <u>1,65</u> dupla face, tecido 100% poliéster, bordadas.	UND	03		
10	Ponteira Cromada na Cor Prata Especificações mínimas: Fabricação totalmente automatizada com garantia de qualidade na resistência e acabamento, possui 20cm de altura, acabamento em VERNIZ especial para proteger de arranhões.	UND	18		
11	Conjunto de 3 mastros externos para bandeiras. Medindo:(2X6,5 metros livre e 1 central de 7 metros livre) Fabricação em aço bem robusto, medindo 88,0mm de diâmetro, acabamento galvanizado com pintura eletrostática na cor cinza roldana na ponta argolas para passar o cordão sendo uma embaixo da roldana e outras a cada 2 metros e	UND	01		

	gancho para amarração 1,10 cm acima do solo. Fixação devera ser feita com chumbadores e cimento para evitar corrosão ,sendo na profundidade de 1 metro abaixo do solo.				
12	Conjunto de 3 mastros externos para bandeiras. Medindo:(2X4,5 metros livre, 1 central de 5 metros livre, todos contendo 76,2mm de diâmetro) Fabricação em aço bem robusto, medindo 88,0mm de diâmetro, acabamento galvanizado com pintura eletrostática na cor cinza roldana na ponta argolas para passar o cordão sendo uma embaixo da roldana e outras a cada 2 metros e gancho para amarração 1,10 cm acima do solo. Fixação devera ser feita com chumbadores e cimento para evitar corrosão ,sendo na profundidade de 1 metro abaixo do solo.	UND	03		

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros,correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.